

Lei nº 3.493, de 26 de agosto de 2020

CÂMARA MUNICIPAL

Apreciado pelas comissões
inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 30 de Julho de 2020

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Envie-se as comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 29 de Julho de 2020

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 1221 de 29 de Julho de 2020

Projeto de Resolução Nº de de 20

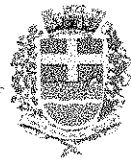
Projeto de Decreto Legislativo Nº de de 20

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
03/08/2020
<i>Patola</i>
PRESIDENTE
<i>Patola</i>
1º SECRETÁRIO

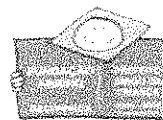
POR
UNANIMIDADE
VOTARAM (12) VEREADORES

OBSERVAÇÕES

(Do Executivo) Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 67.755,58⁰⁰ - para obras revitalização do cantão central para implantação de pista de caminhada na Avenida Sonaly Ramos Da Silva de Giacomo, no Parque Apicazette II.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de Julho de 2020.

Ofício nº 220 /2020

Objetivo: **MENSAGEM – Projeto de Lei – Crédito Adicional Especial**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Pelo presente, com fundamento na Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 67.711,16 (sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos)**.

Referido crédito é para obras revitalização do canteiro central para implantação de pista de caminhada na Avenida Sonaly Maria Doná de Giacomo, no Bosque Lorenzetti II. Os recursos serão implantados da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico, por meio do Departamento Municipal de Trânsito e serão executados pela Autarquia Municipal Codesan Serviços e Obras.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Excelência o projeto em anexo e os demais documentos pertinentes à matéria, visando aos devidos esclarecimentos e à compreensão dos nobres Vereadores.

Ficam remetidos votos de agradecimento e estima, aguardando a submissão da proposição ao Plenário, para soberana deliberação, do qual espera aprovação.

Atenciosamente,

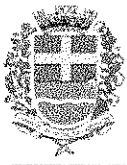
GERSON AZEVEDO GARCIA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

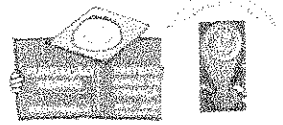
Ao Exmo. Sr.
Paulo Edson Pinhata
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 29 de Jul 2020
Paulo H.
Hora: 16:25 Visto: [assinatura]





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº 1221, DE 29 DE Julho DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.711,16"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 67.711,16 (sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos)** para obras revitalização do canteiro central para implantação de pista de caminhada na Avenida Sonaly Maria Doná de Giacomo, no Bosque Lorenzetti II, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria de Planej. E Desenv. Econômico e Turístico

02.11.04 – Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN

26.782.0015.1.054 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA

4.4.91.51.00- Obras e Instalações - Intra-orçamentário - Fonte 01 R\$ 67.711,16

TOTAL R\$ 67.711,16

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 67.711,16 (sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos)**, ocorrerão por conta de anulação parcial e total da seguinte rubrica da despesa:

02.11.00 – Secretaria de Planej. E Desenv. Econômico e Turístico

02.11.04 – Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN

26.782.0015.1.054 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA

642

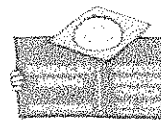
4.4.91.51.00- Obras e Instalações R\$ 67.711,16

TOTAL R\$ 67.711,16





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, ____ de ____ de 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 29 julho de 2020.

Informamos que o Superávit apurado no encerramento do exercício de 2019 foi de:
E o saldo existente em 29/07/2020 encontra-se demonstrado abaixo.

R\$ 14.427.513,69

SALDO DO SUPERÁVIT DE 2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020	R\$ 14.427.513,69
Valor já utilizado até a presente data	R\$ 11.812.875,92
Valor disponível a ser utilizado	R\$ 2.614.637,77

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 29 de julho de 2020.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SALDO DO SUPERÁVIT DE 2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020			DOTAÇÃO INICIAL/SALDO		FONTE
				R\$ 14.427.513,69	
DECRETOS	Nº		valor utilizado		RECURSOS
08/01/2020	4	Ampliação escola Arnaldo Moraes Ribeiro	R\$ 333.000,00	R\$ 14.094.513,69	5
15/01/2020	10	Manutenção da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social	R\$ 312.579,79	R\$ 13.781.933,90	1
27/01/2020	16	Auxílio alimentação e manutenção do Departamento de Iluminação Pública	R\$ 534.906,99	R\$ 13.247.026,91	1
07/02/2020	20	Contrapartida referente ao transporte de alunos do Ensino Fundamental	R\$ 120.000,00	R\$ 13.127.026,91	1
10/02/2020	21	Fundeb exercício anterior	R\$ 550.000,00	R\$ 12.577.026,91	2
10/02/2020	23	Contrapartida FEHIDRO - Plano Diretor de Controle de Erosão Rural	R\$ 25.200,00	R\$ 12.551.826,91	1
10/02/2020	24	Recapamento asfáltico - Concorrência Pública nº 02/2019	R\$ 720.345,03	R\$ 11.831.481,88	5
10/02/2020	27	Contrapartida rampas de acessibilidade - Convênio SJC/FID nº 129/2019	R\$ 105.096,21	R\$ 11.726.385,67	1
12/02/2020	28	Manutenção da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social - Repasses federal ocorridos em 12/2019	R\$ 521.496,12	R\$ 11.204.889,55	5
12/02/2020	29	Devolução de recurso - Revitalização do Recinto de Exposições José Rosso	R\$ 8.000,00	R\$ 11.196.889,55	5
12/02/2020	32	Contribuição para Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo	R\$ 2.400.000,00	R\$ 8.796.889,55	1
12/02/2020	33	Contrapartida Convênio SJC/FID nº 130/2019 Usina de Reciclagem	R\$ 265.803,35	R\$ 8.531.086,20	1
14/02/2020	34	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 205.000,00	R\$ 8.326.086,20	1
17/02/2020	36	Compra de passes escolares - Secretaria de Educação	R\$ 50.000,00	R\$ 8.276.086,20	5
26/02/2020	40	Auxílio alimentação folha 02/2020	R\$ 448,45	R\$ 8.275.637,75	1
27/02/2020	44	Manutenção CODESAN	R\$ 100.000,00	R\$ 8.175.637,75	4
06/03/2020	50	Manutenção da Autarquia CODESAN	R\$ 100.000,00	R\$ 8.075.637,75	4
09/03/2020	52	Custeio da Atenção Básica de Saúde	R\$ 200.379,49	R\$ 7.875.258,26	2
09/03/2020	53	Convênio Plataforma + Brasil nº 895477/2019 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - Contrapartida	R\$ 1.100,00	R\$ 7.874.158,26	1
09/03/2020	54	Manutenção da Iluminação Pública	R\$ 400.000,00	R\$ 7.474.158,26	1
09/03/2020	55	Despesas de materiais de gestão, equipamentos e obras da Secretaria de Saúde	R\$ 398.908,97	R\$ 7.075.249,29	2
12/03/2020	58	Manutenção das Secretarias de Finanças e Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social e Suplementação para a Secretaria de Educação para abertura do processo licitatório visando a contratação de serviços telefônicos digitais e analógicos	R\$ 24.900,00	R\$ 7.050.349,29	1
18/03/2020	59	Manutenção da Administração - Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 7.049.349,29	1
19/03/2020	60	Manutenção de despesa de custeio da Secretaria de Educação	R\$ 510.000,00	R\$ 6.539.349,29	2
20/03/2020	63	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer - Abertura do processo licitatório para contratação de serviço referente a instalação elétrica e iluminação em LED no campo de futebol da Chácara Peixe	R\$ 52.749,66	R\$ 6.486.599,63	1
20/03/2020	65	Pagamento do transporte escolar e despesas de custeio do ensino infantil	R\$ 800.000,00	R\$ 5.686.599,63	1 e 2
18/03/2020	66	Manutenção CODESAN	R\$ 700.000,00	R\$ 4.986.599,63	4
20/03/2020	68	Devolução de recurso - JEPDE	R\$ 250.000,00	R\$ 4.736.599,63	2
24/03/2020	69	Ações de divulgação de campanhas da vigilância epidemiológica - Influenza e Covid-19	R\$ 10.000,00	R\$ 4.726.599,63	5
03/04/2020	82	Aquisição de cestas básicas - doação CMI e CMDCA	R\$ 52.000,00	R\$ 4.674.599,63	1
09/04/2020	86	Prorrogação Contratual - Gemmap	R\$ 2.100,00	R\$ 4.672.499,63	1
09/04/2020	89	Despesas destinadas às ações e serviços de saúde.	R\$ 329.249,64	R\$ 4.343.249,99	1
15/04/2020	94	Despesas com Gemmap para o departamento controle interno.	R\$ 86,35	R\$ 4.343.163,64	1
22/04/2020	96	Despesas com medições da obra realizada no prédio estação cultura.	R\$ 200,00	R\$ 4.342.963,64	5
22/04/2020	97	Despesa com reforma do refeitório e da cozinha	R\$ 23.000,00	R\$ 4.319.963,64	1
24/04/2020	104	Suplementação para folha de pagamento e para manutenção do controle interno	R\$ 71.005,17	R\$ 4.248.958,47	1, 2 e 5





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

29/04/2020	107	Manutenção da Secretaria de Finanças	R\$ 50.000,00	R\$ 4.198.958,47	1
07/05/2020	112	Revitalização do Recinto de Exposições José Rosso	R\$ 59.478,90	R\$ 4.139.479,57	1
27/05/2020	131	Despesas com reforma e ampliação da EMEF Prof. Arnaldo Moraes Ribeiro	R\$ 150.000,00	R\$ 3.989.479,57	2
02/06/2020	137	Aquisição de materiais para andamento nas instalações de iluminação em LED	R\$ 200.000,00	R\$ 3.789.479,57	1
08/06/2020	140	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	R\$ 100.000,00	R\$ 3.689.479,57	1
08/06/2020	141	Manutenção da Autarquia CODESAN	R\$ 100.000,00	R\$ 3.589.479,57	4
15/06/2020	148	Atividade delegada - Assuntos Jurídicos	R\$ 200.791,80	R\$ 3.388.687,77	1
15/06/2020	149	Devolução de recursos Contrato Repasse nº 830668/2016/MDR/CAIXA	R\$ 11.000,00	R\$ 3.377.687,77	5
15/06/2020	151	Infraestrutura viária	R\$ 330.000,00	R\$ 3.047.687,77	1
29/06/2020	164	Manutenção da Autarquia CODESAN	R\$ 400.000,00	R\$ 2.647.687,77	4
30/06/2020	165	Manutenção Saúde - Mandado Judicial	R\$ 12.000,00	R\$ 2.635.687,77	1
22/06/2020	174	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social	R\$ 4.050,00	R\$ 2.631.637,77	1 e 2
27/07/2020	189	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 6.000,00	R\$ 2.625.637,77	1
28/07/2020	195	Devolução Convênio Esportes	R\$ 11.000,00	R\$ 2.614.637,77	5

Ivone Ap. de Sales Correia Pereira
Diretora de Contabilidade





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Lei Orçamentária nº 3.390 de 19 de Dezembro de 2019

Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2020
Receita Prevista: 165.593.000,00

AUTORIZAÇÃO			FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI	DATA	Nº		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
		004	08/01/2020	Despesas custeio/investimento	10.000,00	333.000,00			
		010	15/01/2020	Despesas custeio/investimento		312.579,79			
		011	17/01/2020	Despesas custeio	1.560,00				
		013	27/01/2020	Despesas custeio	27.630,00				
		016	27/01/2020	Despesas custeio/investimento	5.000,00	534.906,99			
3.363	09/10/2019	017	29/01/2020	Despesas investimento				118.832,10	
		018	29/01/2020	Despesas custeio	100.000,00				
		019	31/01/2020	Despesas investimento	10.000,00				
		020	07/02/2020	Despesas custeio	7.500,00	120.000,00			
3.396	05/02/2020	021	10/02/2020	Despesas custeio					550.000,00
3.397	05/02/2020	022	10/02/2020	Despesas custeio			55.000,00		
3.398	05/02/2020	023	10/02/2020	Despesas custeio				100.800,00	25.200,00
3.400	05/02/2020	024	10/02/2020	Despesas custeio				245.850,00	720.345,03
3.401	05/02/2020	025	10/02/2020	Despesas investimento				675.593,31	
3.402	05/02/2020	026	10/02/2020	Despesas investimento					
3.403	05/02/2020	027	10/02/2020	Despesas investimento					
3.404	05/02/2020	028	12/02/2020	Despesas custeio/investimento					105.096,21
3.405	05/02/2020	029	12/02/2020	Despesas investimento					521.496,12
3.414	11/02/2020	030	12/02/2020	Despesas custeio			56.121,60		8.000,00
		031	12/02/2020	Despesas custeio	80.000,00				
3.408	11/02/2020	032	12/02/2020	Despesas custeio					
3.412	11/02/2020	033	12/02/2020	Despesas investimento					
		034	13/02/2020	Despesas custeio					
		036	17/02/2020	Despesas custeio	15.000,00				
		040	20/02/2020	Despesas custeio	28.000,00				
		042	26/02/2020	Despesas investimento					
		044	27/02/2020	Despesas custeio					
		045	28/02/2020	Despesas custeio	31.000,00				
		049	04/03/2020	Despesas custeio/investimento	50.000,00				
		050	06/03/2020	Despesas custeio					
		051	09/03/2020	Despesas custeio	25.000,00				
S O M A (a transportar)				390.690,00	-	1.755.935,23	111.121,60	2.106.879,56	4.595.940,71





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

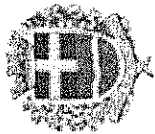
Lei Orçamentária nº 3.390 de 19 de Dezembro de 2019

Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2020
Receita Prevista: 165.593.000,00

AUTORIZAÇÃO					FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO			
Nº	LEI	DATA	Nº	DECRETO		DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
S O M A (de transporte)							390.690,00	-	1.755.935,23	111.121,60	2.106.879,56	4.595.940,71
3.417	03/03/2020		052		Despesas custeio						150.000,00	200.379,49
3.418	03/03/2020		053		Despesas investimento						100.000,00	1.100,00
3.420	03/03/2020		054		Despesas investimento							400.000,00
3.416	03/03/2020		055		Despesas custeio/investimento						100.000,00	398.908,97
3.419	03/03/2020		056		Despesas custeio					32.000,00		
			058		Despesas custeio		9.000,00		24.900,00	56.121,60		
			059		Despesas custeio/investimento		3.000,00		1.000,00			
			061		Despesas custeio				510.000,00			
			063		Despesas investimento				52.749,66			
			064		Despesas investimento				4.750,00			
3.424	18/03/2020		065		Despesas custeio							800.000,00
3.425	18/03/2020		066		Despesas custeio							700.000,00
			067		Despesas custeio		10.000,00				300.000,00	
3.423	18/03/2020		068		Despesas custeio							250.000,00
			069		Despesas custeio		10.000,00					
			074		Despesas custeio		2.000,00					
			078		Despesas custeio/investimento		5.000,00		52.000,00			
			082		Despesas custeio		15.000,00					
			084		Despesas custeio		20.000,00					
			086		Despesas custeio				2.100,00			
3.429	08/04/2020		087		Despesas custeio					5.000,00	284.370,00	
3.431	08/04/2020		088		Despesas custeio						9.279,85	
3.433	08/04/2020		089		Despesas custeio					748.789,11		
3.434	08/04/2020		090		Despesas custeio					600.000,00		
3.435	08/04/2020		091		Despesas investimento					150.000,00		
			093		Despesas custeio		130.000,00		86,35			
			094		Despesas custeio		505,87		200,00			
3.436	14/04/2020		096		Despesa custeio							
3.437	14/04/2020		097		Despesa investimento							23.000,00
S O M A (a transportar)							595.195,87	-	2.403.721,24	1.703.032,31	3.050.529,41	7.698.578,81





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

ANEXO 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Lei Orçamentária nº 3.390 de 19 de Dezembro de 2019
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2020
Receita Prevista: 165.593.000,00

AUTORIZAÇÃO				FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI	DATA	Nº	DECRETO		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA							
S O M A (de transporte)					595.195,87	-	2.403.721,24	1.703.032,31	3.050.529,41	7.698.578,81
3.438	14/04/2020	098	22/04/2020	Despesa investimento				350.000,00		
3.439	14/04/2020	099	22/04/2020	Despesa custeio				100.000,00		
3.440	14/04/2020	100	22/04/2020	Despesa custeio					300.000,00	
3.441	14/04/2020	101	22/04/2020	Despesa investimento					100.000,00	
		104	24/04/2020	Despesa custeio			71.005,17			
		107	29/04/2020	Despesa custeio	170.982,52		50.000,00			
3.442	28/04/2020	110	07/05/2020	Despesa custeio					2.544.742,32	
3.443	28/04/2020	111	07/05/2020	Despesa custeio					150.000,00	
3.444	28/04/2020	112	07/05/2020	Despesa investimento				80.000,00		
3.445	28/04/2020	113	07/05/2020	Despesa custeio				160.000,00		59.478,90
		115	08/05/2020	Despesa custeio	50.000,00					
		117	11/05/2020	Despesa custeio	25.000,00					
		118	12/05/2020	Despesa custeio	160.000,00					
3.446	13/05/2020	122	18/05/2020	Despesa custeio				270.000,00		
3.447	13/05/2020	123	18/05/2020	Despesa custeio					502.400,00	
3.448	13/05/2020	124	18/05/2020	Despesa custeio				18.686,70		
3.449	13/05/2020	125	18/05/2020	Despesa custeio				22.700,00		
		126	18/05/2020	Despesa custeio	15.000,00					
		128	20/05/2020	Despesas custeio	17.000,00					
		129	22/05/2020	Despesas custeio	315.032,88					
		131	27/05/2020	Despesas custeio			150.000,00			
		133	29/05/2020	Despesas custeio	45.000,00					
3.452	28/05/2020	134	02/06/2020	Despesas custeio/investimento				250.000,00		
3.454	28/05/2020	135	02/06/2020	Despesas custeio					219.210,00	
3.455	28/05/2020	136	02/06/2020	Despesas custeio					166.289,07	
		137	02/06/2020	Despesas custeio			200.000,00			
		138	02/06/2020	Despesas custeio	17.500,00					
		140	04/06/2020	Despesas custeio			100.000,00			
		141	08/06/2020	Despesas custeio	70.000,00		100.000,00			
S O M A (a transportar)					1.480.711,27	-	3.074.726,41	2.954.419,01	7.088.565,72	7.758.057,71





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

ANEXO 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Lei Orçamentária nº 3.390 de 19 de Dezembro de 2019

Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2020
Receita Prevista: 165.593.000,00

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI	DECRETO	FINALIDADE		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
S O M A (de transporte)				1.480.711,27	-	3.074.726,41	2.954.419,01	7.088.565,72	7.758.057,71
3.457	09/06/2020	143	08/06/2020	Despesa investimento	10.000,00				
3.458	09/06/2020	145	10/06/2020	Despesas custeio	50.000,00				
3.459	09/06/2020	146	15/06/2020	Despesas custeio			40.000,00	1.034.684,61	200.791,80
3.460	09/06/2020	147	15/06/2020	Despesas custeio			19.500,00		11.000,00
3.461	09/06/2020	148	15/06/2020	Despesas custeio					
3.462	09/06/2020	149	15/06/2020	Despesas custeio					
3.463	09/06/2020	150	15/06/2020	Despesas custeio			370.000,00		
3.464	09/06/2020	151	15/06/2020	Despesa investimento			270.000,00		
3.465	09/06/2020	152	15/06/2020	Despesas custeio			220.000,00		
3.466	09/06/2020	153	15/06/2020	Despesas custeio/investimento	43.400,00				
3.467	23/06/2020	154	18/06/2020	Despesas custeio				690.473,22	
3.468	24/06/2020	155	24/06/2020	Despesas custeio					
3.469	24/06/2020	156	29/06/2020	Despesas custeio					
3.470	24/06/2020	157	30/06/2020	Despesa investimento		12.000,00			
3.471	24/06/2020	158	30/06/2020	Despesas custeio			36.666,67	309.601,19	
3.472	24/06/2020	159	30/06/2020	Despesas custeio			41.000,00		
3.473	24/06/2020	160	07/07/2020	Despesas custeio	37.000,00				
3.474	24/06/2020	161	10/07/2020	Despesa investimento	1.000,00				
3.475	08/07/2020	162	13/07/2020	Despesas custeio/investimento	432.751,60				
3.476	08/07/2020	163	16/07/2020	Despesas custeio/investimento	2.000,00			4.651.706,65	
3.477	08/07/2020	164	20/07/2020	Despesas custeio	54.000,00				
3.478	22/07/2020	165	21/07/2020	Despesas custeio	6.000,00				
3.479	22/07/2020	166	23/07/2020	Despesas custeio/investimento	138.000,00				
3.480	22/07/2020	167	24/07/2020	Despesas custeio			1.000.000,00	100.000,00	
3.481	22/07/2020	168	28/07/2020	Despesas custeio			11.000,00		
3.482	22/07/2020	169	28/07/2020	Despesas custeio			11.000,00		
3.483	22/07/2020	170	28/07/2020	Despesas custeio					
3.484	22/07/2020	171	28/07/2020	Despesas custeio					
3.485	22/07/2020	172	28/07/2020	Despesas custeio					
3.486	22/07/2020	173	28/07/2020	Despesas custeio					
3.487	22/07/2020	174	28/07/2020	Despesas custeio					
3.488	22/07/2020	175	28/07/2020	Despesas custeio					
3.489	22/07/2020	176	28/07/2020	Despesas custeio					
3.490	22/07/2020	177	28/07/2020	Despesas custeio					
3.491	22/07/2020	178	28/07/2020	Despesas custeio					
3.492	22/07/2020	179	28/07/2020	Despesas custeio					
3.493	22/07/2020	180	28/07/2020	Despesas custeio					
3.494	22/07/2020	181	28/07/2020	Despesas custeio					
3.495	22/07/2020	182	28/07/2020	Despesas custeio					
3.496	22/07/2020	183	28/07/2020	Despesas custeio					
3.497	22/07/2020	184	28/07/2020	Despesas custeio					
3.498	22/07/2020	185	28/07/2020	Despesas custeio					
3.499	22/07/2020	186	28/07/2020	Despesas custeio					
3.500	22/07/2020	187	28/07/2020	Despesas custeio					
3.501	22/07/2020	188	28/07/2020	Despesas custeio					
3.502	22/07/2020	189	28/07/2020	Despesas custeio					
3.503	22/07/2020	190	28/07/2020	Despesas custeio					
3.504	22/07/2020	191	28/07/2020	Despesas custeio					
3.505	22/07/2020	192	28/07/2020	Despesas custeio					
3.506	22/07/2020	193	28/07/2020	Despesas custeio					
3.507	22/07/2020	194	28/07/2020	Despesas custeio					
3.508	22/07/2020	195	28/07/2020	Despesas custeio					
S O M A (a transportar)				2.254.862,87	-	3.090.776,41	4.973.585,68	13.875.031,39	8.699.849,51



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Lei Orçamentária nº 3.390 de 19 de Dezembro de 2019
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2020
Receita Prevista: 165.593.000,00

AUTORIZAÇÃO					FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
LEI	DECRETO					ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA								
S O M A (de transporte)											
3.482	22/07/2020	196	28/07/2020	Despesas custeio/investimento		2.254.862,87	-	3.090.776,41	4.973.585,68	13.875.031,39	8.699.849,51
3.483	22/07/2020	197	28/07/2020	Despesa investimento					95.000,00	166.289,07	
S O M A (a transportar)						2.254.862,87	-	3.090.776,41	5.068.585,68	14.041.320,46	8.699.849,51

CAMARA MUNIC. SANTA CRUZ

10

10

Receita Prevista: 165.593.000,00





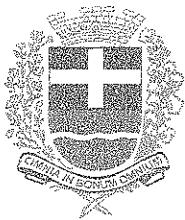
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

TOTAIS - RESUMO			
RECEITA PREVISTA	165.593.000,00	100%	
% AUTORIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO (10%)	R\$ 16.559.300,00	10%	
VALOR UTILIZADO ATÉ 29/07/2020	R\$ 5.345.639,28	3,23%	
SALDO A SER UTILIZADO EM 2019	R\$ 11.213.660,72	6,77%	
MÁXIMO DE 30%			
TOTAL UTILIZADO		TOTAL UTILIZADO	SDO A UTILIZAR
R\$ 33.155.394,93		20,02%	9,98%
% TOTAL UTILIZADO ATÉ O DIA 29/07/2020			

Ivone Aparecida de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA **PARECER Nº. 071/2020 – Crédito Adicional Especial**

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Propositura: Projeto de Lei nº. 122/2020 de 29 de julho de 2020, de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Otácilio Parras Assis.

Assunto: Projeto que autoriza a abertura de “Crédito Adicional Especial” da ordem de R\$ 67.711,16.

RELATÓRIO:

A presente propositura visa à abertura, no Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal de Finanças, de Crédito Adicional Especial na quantia R\$ 67.711,16 e dá outras providências.

O crédito almejado visa atender despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico (02.11.00), da Unidade Orçamentária do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN (02.11.04)” com despesas de capital de “Obras e Instalações (4.4.90.51.00)”, com recursos próprios (fonte nº. 01), na Ação – de Infraestrutura Viária (26.782.0015.1.054), destinado as obras de revitalização do canteiro central para implantação de pista de caminhada na Avenida Sonaly Maria Doná de Giacomio, no Bosque Lorenzetti, Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

A propositura encontra sua justificativa e vem instruída com seguintes documentos: Ofício nº. 220/2020 - Datado de 29/07/2020, Projeto de Lei nº. 122, de 29 de julho de 2020, o Anexo 18 – Demonstração da Execução Orçamentária (conforme Instruções Normativas do TCE/SP), e o Demonstrativo de Superavit (com o saldo de Apurado em Balanço Patrimonial dos Exercícios Anteriores).

PARECER:

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas ou programada na Lei Orçamentária, ou seja, são instrumentos de ajustes orçamentários que visam, entre outras coisas, corrigir planejamentos mal formulados e atender situações inesperadas, imprevisíveis, entre outras.

Os créditos adicionais se dividem em três espécies / ou tipos: suplementares, especiais e extraordinários:

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 14.879.819/0001-96

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista na **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o **artigo 41, II**, da lei federal:

"ART. 41. OS CRÉDITOS ADICIONAIS CLASSIFICAM-SE EM:

(...) II - **ESPECIAIS**, OS DESTINADOS A DESPESAS PARA QUAIS NÃO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA;"(GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS).

ASSIM, TODA VEZ QUE FICAR CONSTATADA A INEXISTÊNCIA OU A INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DETERMINADA DESPESA, O EXECUTIVO TERÁ A INICIATIVA DAS LEIS QUE AUTORIZEM OS CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E, POSTERIORMENTE À SUA APROVAÇÃO PELO LEGISLATIVO, EFETIVARÁ SUA ABERTURA POR DECRETO."

Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, senão vejamos:

"ART. 43. A ABERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OCORRER À DESPESA E SERÁ PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA."(GRIFOS NOSSOS)

O projeto em comento apontou os valores e as fontes de recurso no valor de R\$ 67.711,16 para a abertura do adicional especial, e está devidamente embasado no art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, ou seja:

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; no valor de R\$ 67.711,16, com recursos próprios (fonte nº. 01), referente **a anulação de dotação** das categorias econômicas de despesa de capital com "Obras e Instalações (4.4.90.51.00), da Ação nº. 26.782.0015.1.054 (Infra Estrutura Viária – Ficha nº. 642) da Unidade Orçamentária do Departamento Municipal de Trânsito (02.11.04) junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico (02.11.00), objetivando **a suplementação da dotação** no valor de R\$ 67.711,16, com recursos próprios (fonte nº. 01), nas categorias econômicas de despesa de capital com "Obras e Instalações – Intra-orçamentário (4.4.90.51.00) a ser realizada pela Autarquia Municipal Codesan – Obras e Serviços, da Ação nº. 26.782.0015.1.054 (Infra Estrutura Viária) da Unidade Orçamentária do Departamento Municipal de Trânsito (02.11.04) junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico (02.11.00), conforme demonstra o Projeto de Lei.

Analisando o Projeto de Lei, podemos constatar que as despesas de capital que constam no Projeto de Lei nº. 122, de 29 de julho de 2020, do Poder Executivo podemos constatar a regularidade do referido Projeto, com relação aos valores / categorias das despesas / fichas / fontes de recursos / programa (ação) / unidades orçamentárias / do Fundo Municipal de Assistência Social.

No tocante ao processamento dos créditos adicionais, reportamos ao art. 42 do diploma legal federal já citado, que reza:





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

ART. 42. OS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS SERÃO AUTORIZADOS POR LEI E ABERTOS POR DECRETO EXECUTIVO.

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de prévia autorização legislativa e a expedição de decreto emanado do poder executivo.

Cabe, ainda, ressaltar que a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos especiais até determinada importância, conforme prevê o art. 7º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República.

Assim sendo, é imprescindível verificar se já foi atingido o limite estabelecido na peça orçamentária em execução para avaliar a necessidade de submeter tal ato ao crivo da Câmara de Vereadores.

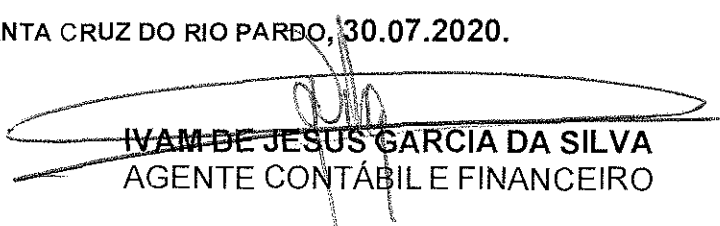
E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

CONCLUSÃO:

ENTENDEMOS, **S.M.J.**, QUE A PRESENTE PROPOSITURA É **LEGAL**, ESTANDO, PORTANTO, **APTA** PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, VISANDO O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 67.711,16** COM A FINALIDADE DE ATENDER DESPESAS DE INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO / POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – **DEMUTRAN**, COM A REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL COM PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA SONALY DONÁ DE GIÁCOMO, NO BOSQUE LORENZETTI II, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 30.07.2020.


IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 212/2020/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 122, de 29 de julho de 2020.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional especial para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 41, II, e 43) e **condiciona** a abertura dos créditos à existência de recursos disponíveis e à prévia justificativa.

O projeto em comento apontou anulação de dotação orçamentária, está devidamente embasado no art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, para atender despesas destinadas às obras de revitalização do canteiro central para implantação de pista de caminhada no Bosque Lorenzetti II (Avenida Sonaly Maria Doná de Giacomo), no valor de R\$ 67.711,16.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

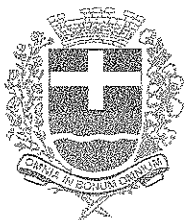
Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de julho de 2020.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 122 de 29 de julho de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Lourival Pereira Heitor

PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.711,16 para obras de revitalização do canteiro central para implantação de pista de caminhada na Avenida Sonaly Maria Doná de Giacomo no Bosque Lorenzetti II em Santa Cruz do Rio Pardo.

Os recursos para à cobertura do referido crédito correrão por conta de anulação parcial e total do orçamento de infraestrutura viária.

A presente comissão opina favoravelmente à matéria, sem restrições quanto à sua legalidade posto que referida medida está prevista no art, 41, II art, 42 e 43, §1º, I da lei 4.320/64, bem como a redação. Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de julho de 2020.

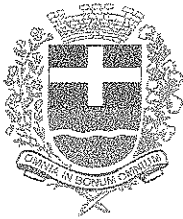
Presidente: Murilo Costa Sala - PODEMOS

Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD

Membro: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS

Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 122 de 29 de julho de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Lourival Pereira Heitor.

PARECER

O projeto de lei encaminhado para apreciação desta casa refere-se sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.711,16 para obras de revitalização do canteiro central para implantação de pista de caminhada na Avenida Sonaly Maria Doná de Giacomo no Bosque Lorenzetti II em Santa Cruz do Rio Pardo.

Os recursos para à cobertura do referido crédito correrão por conta de anulação parcial e total do orçamento de infraestrutura viária

Parecer favorável desta Comissão, quanto à oportunidade e conveniência da medida proposta,

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de julho de 2020.

Presidente: Lourival Pereira Heitor - SD

Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS

Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PL





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de julho de 2020.



Ofício Especial

ref.: Solicitação

PREZADO SENHOR:

Visando a continuidade das obras executadas pela autarquia CODESAN – Serviço e Obras, para a realização da confecção de pista de caminhada e manutenção com Centro de Bem Estar Animal.

Venho por meio deste, requerer a tramitação dos Projetos abaixo relacionados **em regime de urgência especial, nos termos do Art. 136 a 138 do Regimento Interno**, aguardando-se a submissão do projeto para a deliberação do soberano Plenário, do qual espera aprovação, a fim de dar continuidade as obras supracitadas.

1 – Ofício nº. 220/2020 – Projeto de Lei – Crédito Adicional Especial – R\$ 67.711,16;

2 – Ofício nº. 221/2020 – Projeto de Lei – Crédito Adicional Especial – R\$ 126.012,21;

3 – Ofício nº. 222/2020 – Projeto de Lei – Inclusão LDO e PPA – Centro de Bem Estar Animal.

Ficam remetidos votos de respeito, estima e consideração.

Atenciosamente,

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO EDSON PINHATA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 30 / 07 / 2020
Jornal
Hora: 10:20 Visto: *[assinatura]*





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

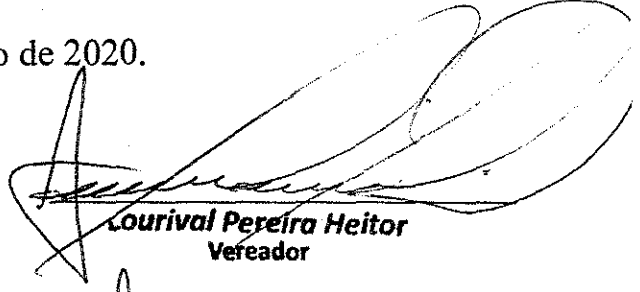
REQUEREMOS, na forma regimental, ouvido o plenário, a apreciação da matéria abaixo em regime de urgência especial e sua inclusão na Ordem do Dia desta sessão:

PLs 122/2020, 123/2020 e 124/20 (abrem créditos adicionais especiais)

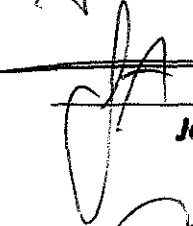
Requeremos, ainda, que os projetos que não puderem ser votados na sessão, sejam apreciados na sessão extraordinária a ser realizada logo após a sessão ordinária, conforme convocação.

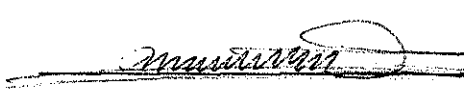
Sala das Sessões, 30 de julho de 2020.

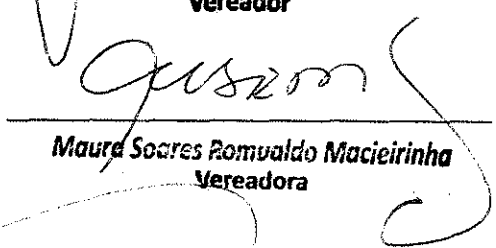

João Marcelo Silveira Santos
Vereador

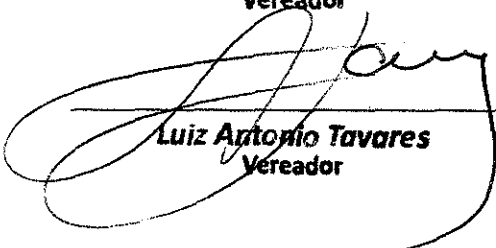

Lourival Pereira Heitor
Vereador

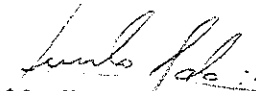

Milton de Lima
Vereador


Joel de Araujo
Vereador


Marco Antonio Valantieri
Vereador


Maura Soares Romualdo Macieirinha
Vereadora


Luiz Antonio Tavares
Vereador


Murilo Costa Sara
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 29 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.711,16".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, **no valor de R\$ 67.711,16 (sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos)** para obras revitalização do canteiro central para implantação de pista de caminhada na Avenida Sonaly Maria Doná de Giacomo, no Bosque Lorenzetti II, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria de Planej. E Desenv. Econômico e Turístico

02.11.04 – Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN

26.782.0015.1.054 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA

4.4.91.51.00- Obras e Instalações - Intra-orçamentário - Fonte 01 R\$ 67.711,16

TOTAL R\$ 67.711,16

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 67.711,16 (sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos)**, ocorrerão por conta de anulação parcial e total das seguintes rubricas da despesa:

02.11.00 – Secretaria de Planej. E Desenv. Econômico e Turístico

02.11.04 – Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN

26.782.0015.1.054 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA

642

4.4.91.51.00- Obras e Instalações

R\$ 67.711,16

TOTAL R\$ 67.711,16

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de agosto de 2020.

Paulo Edson Pinhata
PAULO EDSON PINHATA

Presidente da Câmara

CRISTIANO NEVES
CRISTIANO NEVES

1º Secretário

MURILO COSTA SALA
MURILO COSTA SALA

2º Secretário





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.493, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.711,16".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 67.711,16** (sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos) para obras revitalização do canteiro central para implantação de pista de caminhada na Avenida Sonaly Maria Doná de Giacomo, no Bosque Lorenzetti II, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria de Planej. E Desenv. Econômico e Turístico

02.11.04 – Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN

26.782.0015.1.054 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA

4.4.91.51.00- Obras e Instalações - Intra-orçamentário - Fonte 01 **R\$ 67.711,16**

TOTAL R\$ 67.711,16

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 67.711,16** (sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos), ocorrerão por conta de anulação parcial e total das seguintes rubricas da despesa:

02.11.00 – Secretaria de Planej. E Desenv. Econômico e Turístico

02.11.04 – Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN

26.782.0015.1.054 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA

642

4.4.91.51.00- Obras e Instalações **R\$ 67.711,16**

TOTAL R\$ 67.711,16

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de agosto de 2020.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

